

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 41/2023**

1. PROCESSO Nº 60/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de limpeza, higienização, reposição de gás de climatizadores

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

JOLAR FONTOURA DE LIMA
CNPJ/CPF nº 42.015.256/0001-12

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Contratação de serviços de limpeza, higienização, reposição de gás de climatizadores , sendo eles: 1 climatizador 30.000 BTUs (patrimônio 62.517) e 3 climatizadores de 12.000 BTUs (patrimônio nºs: 62.518, 62.519 e 24.491)	2.500,00	2.500,00

Valor total da contratação: R\$ 2.500,00

R\$ 2.500,00	(dois mil e quinhentos reais)
--------------	-------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
07 Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Unidade
0701 Coordenadoria de Desenvolvimento Social

Função
8 Assistência Social

Sub-função
122 Administração Geral

Programa
2 Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos

Projeto/Atividade
2 26 Manutenção da Estrutura Administrativa (

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso
9173 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica
339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediata, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 17 de fevereiro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 41/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 17 de fevereiro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito